

Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 1.311/2025

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 189/2025 DRH, datado de 28/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta e aplicar eventual penalidade ao servidor **CHRISTHIAN REGES REIS**, nomeado em 05/05/2015, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes, da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

A) Presidente: **ELISANGELA ALVES DOS REIS**, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG nº 8.391.303-7 SSP/PR, CPF nº 046.784.019-97, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Membro: **TALITA LUNA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG nº 8.830.868-9 SESP/PR, CPF nº 066.155.439-23, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.

C) Membro: **JESSICA DOMINGAS MIRANDA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG nº 10.829.197-4 SSP/PR, CPF nº 081.416.939-21, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente: **ALEXANDRO SEVERO**, ocupante do emprego público de Motorista II, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.599.034 SSP-MS CPF nº 024.694.321-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07,

OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 08.05/2025 DE Nº 13.307
UMUARAMA 08.05/2025
Denise

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 06.05/2025 DE Nº 13.305
UMUARAMA 06.05/2025
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS